



COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG

RESOLUÇÃO COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA – CBH- BG nº 045/2017.

“Aprova a adesão do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH-BG ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS”.

O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG, criado através do Decreto Estadual nº 38.260 de 16 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições e,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 9.433/1997 e na Lei nº 9.984/2000 e na Resolução ANA nº 1.190, de 03 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH-BG se compromete a aderir às condições, metas e obrigações estabelecidas pelo Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, instituído pela Resolução ANA nº1.190/2016;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2017.

Izidro Paes Leme Arthou
Diretor Geral do Comitê Baía de Guanabara